



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da Unifesspa às pessoas com deficiência, quilombolas e indígenas.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pela Portaria nº 569, de 28 de junho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União subsequente; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão extraordinária realizada em 13.11.2014, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.003044/2014-84 - Unifesspa, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovada a reserva de 2 (duas) vagas, por acréscimo, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), às pessoas com deficiência, no Processo Seletivo (PS) para ingresso nos cursos de graduação da Unifesspa.

Art. 2º Fica aprovada a reserva de 2 (duas) vagas, por acréscimo, em favor dos quilombolas, no Processo Seletivo (PS) para ingresso nos cursos de graduação da Unifesspa.

Art. 3º Fica aprovada a reserva de 2 (duas) vagas, por acréscimo, em favor dos indígenas, no Processo Seletivo (PS) para ingresso nos cursos de graduação da Unifesspa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 13 de novembro de 2014.

JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Reitor, em exercício
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão